



# Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

## **DECRETO - Nº. 2.789, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.**

***“Declara facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, no dia 11 de fevereiro de 2.013, segunda-feira de Carnaval”.***

**PE. OSWALDO ALFREDO PINTO**, Prefeito Municipal de Irapuã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XII e XVIII do artigo 84 da Lei Orgânica do Município;

### **D E C R E T A:-**

**Art. 1º-** Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, no próximo dia 11 de fevereiro de 2.013, segunda-feira de Carnaval.

**Art. 2º-** Executam-se do disposto nos artigos 1º e 2º as repartições e setores em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irapuã,  
em 05 de fevereiro de 2013.

**PE. OSWALDO ALFREDO PINTO**  
**Prefeito Municipal**

Registrado nesta Secretaria e publicado, por afixação, em locais públicos de costume, na forma do Parágrafo 1º do Artigo 113, da Lei Orgânica do Município, na data supra.



# Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

**Marcos Aurélio Sormani**  
**Secretário Municipal de Administração Substº.**

